



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0034 COPAVIDI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0034/2023

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram **O MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 455, inscrito no CNPJ sob o n° 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. n° 1692088 SSP/SC e CPF sob o n° 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERE - COPAVIDI, com sede a Rua Sem denomin/desm. Zarpelon, Santa Gema, Videira-SC inscrita no CNPJ sob n° 08.971.433/0001-04, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. **MARIO ELOY HACKBARTH**, portador do CPF n° 250.868.399-04, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública, resolvem celebrar o presente termo aditivo de contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo Licitatório n° 0044/2023 - Chamamento n° 0002/2023, Contrato n° 0034/2023, Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, objetivando a composição da merenda escolar destinadas aos Centros de Educação Infantil, Pré-Escolas, Atendimento especializado - AEE e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias. Assim o novo prazo de vigência será de **02 de outubro de 2023 até 30 de novembro de 2023**, conforme manifestação da contratada, solicitação da Secretaria Municipal de Educação e parecer jurídico, que seguem anexos ao presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, 27 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
 Contratante

**COOPERATIVA DE PEQUENOS
 AGRICULTORES DE VIDEIRA E
 IOMERE - COPAVIDI**
 Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF: